

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT  
PROTOCOLO N° 198 / 22  
DATA 17 / 03 / 22

  
Ronaldo Alves dos Santos - Prefeito  
Daniela Geraldo - Secretário Geral  
Portaria nº 043/2021



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 030/2022**  
**DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)**, destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 20136 – Manutenção de Unidades Escolares Estaduais  
04.001.12.361.0015.20136.3390  
Aplicações Diretas R\$ 2.000,00  
Fonte: *Anulação de dotação na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação (1.500.0 000000)*

Projeto/Atividade: 20136 – Manutenção de Unidades Escolares Estaduais  
04.001.12.362.0015.20136.3390  
Aplicações Diretas R\$ 2.000,00  
Fonte: *Anulação de dotação na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação (1.500.0 000000)*

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação; incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

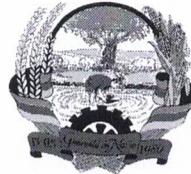


Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de março de 2022.



**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de março de 2022.

**MENSAGEM DO PL nº 030/2022**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 030/2022**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O projeto de lei em epígrafe tem por finalidade custear as despesas com os Conselhos Regionais de Arquitetura e de Engenharia com os pagamentos de taxas do CREA e CAU, referentes as obras que serão executadas pelo município das reformas e ampliações das Escolas Estaduais Kreen Akarore, Albert Einstein, Irany Jaime Farina e Guarantã.

As referidas despesas se fazem necessárias a fim de que o município tenha condições de monitorar, orientar e fiscalizar as atividades e obras de construção civil, como também elaborar relatórios de vistorias, assegurando a continuidade dos serviços e garantir a primazia no exercício das atividades profissionais.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**